

RECIBO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO DE MÚTUO



CRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.212.700/0001-51 com sede na Estrada Municipal Jesus Antonio de Miranda 4300, Bairro Cruz Grande – CEP Cx. Postal 1049 Pindamonhangaba – SP, neste ato representada nos termos de seu contrato social, doravante denominado simplesmente **MUTUANTE**, e;

GISELDA ROSIE DE LIMA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG n.º 13.198.370 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.578.548-07, residente e domiciliada na Alameda Piratinins, 279, Planalto Paulista, São Paulo – SP CEP 04065-050, neste ato denominado simplesmente **MUTUÁRIA**, e as duas em conjunto denominadas "**PARTES**" e isoladamente "**PARTE**";

Cláusula Única – Neste ato a **MUTUANTE** dá plena, rasa e total quitação ao **MUTUÁRIO** do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente ao contrato de mútuos firmados em 10/11/2008 entre as partes. A **MUTUANTE** declara ter recebido do **MUTUÁRIA** mediante transferência bancária e que conferiu os valores e os achou corretos.

E por estarem justos e contratados, de acordo com todos os itens e condições acima mencionadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, para um só fim de direito e na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2009.